

2024

# LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) - CAMPUS ESTÂNCIA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS

21/1/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	8
2. OBJETIVO .....	9
3. CONCEITOS .....	10
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	12
5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE .....	18
5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO .....	18
5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:.....	19
5.1.2. Procedimentos gerais de medição.....	19
5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR .....	19
5.2.1. Legislação .....	19
5.2.2. Instrumento Utilizado .....	21
5.2.3. Procedimentos gerais de medição.....	21
5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES .....	22
5.3.1. Instrumento Utilizado .....	22
5.3.2. Procedimentos gerais de medição.....	22
5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS .	22
5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES .....	23
5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES .....	23
5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO.....	23
5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE.....	24
5.9. AGENTE QUÍMICO.....	24
5.9.1. Legislação .....	24
5.9.2. Conceituação.....	25
5.9.3. Metodologia de Avaliação .....	25
5.10. AGENTE BIOLÓGICO .....	25
6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE.....	27
6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica.....	27
6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis.....	31
6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial .....	32
6.4. Atividades perigosas em motocicleta .....	33
6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas .....	34
7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO .....	38
7.1. Aspectos sanitários .....	39
7.2. Descrições Físicas.....	39
7.3. Divisão dos grupos de exposição.....	40
7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO .....	40
8. ANÁLISE AMBIENTAL.....	44
8.1. Metodologia de Avaliação .....	44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS .....	45
10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	46
10.1.Guarita Principal e demais áreas.....	46
10.2. Recepção Principal .....	48
10.3. Biblioteca .....	49
10.4. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP) .....	50
10.5. Cantina .....	51
10.6. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) .....	53
10.7. Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD) .....	55
10.8. Coordenadoria de Registro Escolar - Copa.....	56
10.9. Arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE).....	57
10.10. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 01 .....	59
10.11. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Sala de Enfermagem 02.....	61
10.12. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Depósito .....	63
10.13. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Reunião .....	64
10.14. Instalações Sanitárias Masculinas 01 .....	65
10.15. Instalações Sanitárias Femininas 01 .....	67
10.16. Sala dos Professores.....	69
10.17. Sala dos Professores - Sala de Atendimento ao Aluno 01 .....	70
10.18. Sala dos Professores - Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD) 71	71
10.19. Sala dos Professores - Depósito.....	72
10.20. Sala dos Professores - Sala de Reunião / NDE / Colegiado .....	73
10.21. Sala dos Professores – Vivência dos Professores .....	74
10.22. Sala dos Professores - Copa.....	75
10.23. Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) .....	76
10.24. Coordenação de Cursos .....	77
10.25. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).....	78
10.26. Coordenadoria de Engenharia Civil (COEC) .....	79
10.27. Sala de Atendimento ao Aluno 02 .....	80
10.28. Assessoria Pedagógica (ASPED).....	81
10.29. Diretoria de Planejamento, Obras e Projetos (DIPOP).....	82
10.30. Gerência de Ensino (GEN) .....	83
10.31. Gerência de Ensino - Copa .....	84
10.32. Gabinete do Diretor (GAB) / Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM) / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN) .....	85
10.33. Direção Geral (DG) .....	86
10.34. Miniauditório .....	87
10.35. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP) .....	88
10.36. Sala de Reunião da GADM .....	89
10.37. Depósito de Limpeza .....	90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

10.38. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios, áreas administrativas e salas de aula de todo o campus.....	91
10.39. Arquivo Central .....	94
10.40. Gerência de Administração (GADM) / Coordenadoria de Administração (CAM) / Coordenadoria de Transporte e Manutenção (CMT) / Coordenadoria de Contratos (COC) .....	96
10.41. Gerência de Administração - Copa .....	97
10.42. Laboratório 01.....	98
10.43. Laboratório 02.....	99
10.44. Instalações Sanitárias Masculinas 02 .....	100
10.45. Instalações Sanitárias Femininas 02 .....	102
10.46. Laboratório 03.....	104
10.47. Laboratório 04.....	105
10.48. Laboratório 11 - Solos .....	106
10.49. Laboratório 12 - Química e Biologia .....	110
10.50. Laboratório 13 – Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) .....	113
10.51. Laboratório 10 - Eletrônica e Automação.....	117
10.52. Laboratório 09 - Máquinas e Comandos Elétricos .....	120
10.53. Laboratório 08 - Instrumentação e Automação .....	123
10.54. Laboratório 05 - Materiais de Construção .....	125
10.55. Laboratório 06 - Física.....	129
10.56. Laboratório 07 - Instalações Elétricas .....	132
10.57. Sala de Aula 01 .....	134
10.58. Sala de Aula 02 .....	135
10.59. Sala de Aula 03 .....	136
10.60. Sala de Aula 04 .....	137
10.61. Instalações Sanitárias Masculinas 03 .....	138
10.62. Instalações Sanitárias Femininas 03 .....	140
10.63. Sala de Aula 05 .....	142
10.64. Sala de Aula 06 .....	143
10.65. Sala de Aula 07 - Biblioteca .....	144
10.66. Sala de Aula 08 .....	146
10.67. Sala de Aula 09 .....	147
10.68. Sala de Aula 10 .....	148
10.69. Sala de Aula 11 .....	149
10.70. Sala de Aula 12 .....	150
10.71. Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) - Efluentes .....	151
10.72. Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) – Energia Solar .....	152
10.73. Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – Inov@IFS 01 .....	154



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10.74. Sala de Apoio Administrativo.....	155
11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS QUE PODEM SER CONCEDIDOS .....	158
12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS .....	163
13. ENCERRAMENTO .....	165



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área externa da Guarita Principal .....	47
Figura 2. Área da Recepção Principal .....	48
Figura 3. Área da Biblioteca.....	49
Figura 4. Área da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP).....	50
Figura 5. Área da Cantina.....	52
Figura 6. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE).....	54
Figura 7. Área da Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD).....	55
Figura 8. Área da Copa da CRE .....	56
Figura 9. Área do arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) .....	58
Figura 10. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 01..	60
Figura 11. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Sala de Enfermagem 02 ..	62
Figura 12. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Depósito .....	63
Figura 13. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Reunião .....	64
Figura 14. Área da Instalação Sanitária Masculina 01 .....	66
Figura 15. Área da Instalação Sanitária Feminina 01 .....	68
Figura 16. Área da Sala dos Professores .....	69
Figura 17. Área da Sala de Atendimento ao Aluno 01 .....	70
Figura 18. Área da Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD).....	71
Figura 19. Área do Depósito da Sala dos Professores .....	72
Figura 20. Área da Sala de Reunião da Sala dos Professores.....	73
Figura 21. Área da Vivência dos Professores.....	74
Figura 22. Área da Copa da Sala dos Professores .....	75
Figura 23. Área da Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).....	76
Figura 24. Área da Coordenação de Cursos .....	77
Figura 25. Área do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) .....	78
Figura 26. Área da Coordenadoria de Engenharia Civil (COEC) .....	79
Figura 27. Área da Sala de Atendimento ao Aluno 02 .....	80
Figura 28. Área da Assessoria Pedagógica (ASPED) .....	81
Figura 29. Área do Diretoria de Planejamento, Obras e Projetos (DIPOP) .....	82
Figura 30. Área da Gerência de Ensino (GEN) .....	83
Figura 31. Área da Gerência de Ensino - Copa .....	84
Figura 32. Área do Gabinete do Diretor (GAB) .....	85
Figura 33. Área da Direção Geral (DG) .....	86
Figura 34. Área do Miniauditório.....	87
Figura 35. Área da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP).....	88
Figura 36. Área da Sala de Reunião da GADM .....	89
Figura 37. Área do Depósito de Limpeza.....	90
Figura 38. Área administrativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) ....	93



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

Figura 39. Área do Arquivo Central .....	95
Figura 40. Área da Coordenadoria de Administração (CAM) .....	96
Figura 41. Área da Copa da Gerência de Administração .....	97
Figura 42. Área do Laboratório 01 .....	98
Figura 43. Área do Laboratório 02 .....	99
Figura 44. Área da Instalação Sanitária Masculina 02 .....	101
Figura 45. Área da Instalação Sanitária Feminina 02 .....	103
Figura 46. Área do Laboratório 03 .....	104
Figura 47. Área do Laboratório 04 .....	105
Figura 48. Área do Laboratório 11 - Solos .....	109
Figura 49. Área do Laboratório 12 - Química e Biologia .....	112
Figura 50. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) .....	116
Figura 51. Área do Laboratório 10 - Eletrônica e Automação .....	119
Figura 52. Área do Laboratório 09 – Máquinas e Comandos Elétricos .....	122
Figura 53. Área do Laboratório 08 – Instrumentação e Automação .....	124
Figura 54. Área do Laboratório 05 - Materiais de Construção .....	128
Figura 55. Área do Laboratório 06 - Física .....	131
Figura 56. Área do Laboratório 07 - Instalações Elétricas .....	133
Figura 57. Área da Sala de Aula 01 .....	134
Figura 58. Área da Sala de Aula 02 .....	135
Figura 59. Área da Sala de Aula 03 .....	136
Figura 60. Área da Sala de Aula 04 .....	137
Figura 61. Área da Instalação Sanitária Masculina 03 .....	139
Figura 62. Área da Instalação Sanitária Feminina 03 .....	141
Figura 63. Área da Sala de Aula 05 .....	142
Figura 64. Área da Sala de Aula 06 .....	143
Figura 65. Área da Sala de Aula 07 - Biblioteca .....	145
Figura 66. Área da Sala de Aula 08 .....	146
Figura 67. Área da Sala de Aula 09 .....	147
Figura 68. Área da Sala de Aula 10 .....	148
Figura 69. Área da Sala de Aula 11 .....	149
Figura 70. Área da Sala de Aula 12 .....	150
Figura 71. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) - Efluentes .....	151
Figura 72. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) – Energia Solar .....	153
Figura 73. Área da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – Inov@IFS 01 .....	154
Figura 74. Área da Sala de Apoio Administrativo .....	157



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>ABNT</b>	Associação Brasileira de Normas Técnicas
<b>AREN</b>	Aceleração Resultante de Exposição Normalizada
<b>CA</b>	Certificado de Aprovação
<b>CBO</b>	Classificação Brasileira de Ocupações
<b>CEP</b>	Código de Endereçamento Postal
<b>CNAE</b>	Código nacional de atividades econômicas
<b>CNEN</b>	Comissão Nacional de Energia Nuclear
<b>CNPJ</b>	Cadastro nacional de pessoas jurídicas
<b>CONFEA</b>	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
<b>CREA</b>	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
<b>dB</b>	Nível de pressão sonora
<b>DORT</b>	Doença Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
<b>EPC</b>	Equipamento de Proteção Coletiva
<b>EPI</b>	Equipamento de Proteção Individual
<b>E.E.</b>	Exposição Eventual
<b>E.H</b>	Exposição Habitual
<b>E.P</b>	Exposição Permanente
<b>GHE</b>	Grupo Homogêneo de Exposição
<b>IBUTG</b>	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
<b>LER</b>	Lesão por Esforço Repetitivo
<b>LT</b>	Límite de Tolerância
<b>MTB</b>	Ministério de Trabalho
<b>NBR</b>	Norma Brasileira
<b>NHO</b>	Norma de higiene ocupacional
<b>NR</b>	Norma Regulamentadora
<b>PCMSO</b>	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
<b>PGR</b>	Programa de gerenciamento de risco
<b>PPRA</b>	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
<b>PRODIN</b>	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
<b>PROGEP</b>	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
<b>SEC</b>	Sistemas Elétricos de Consumo
<b>SEP</b>	Sistemas Elétricos de Potência
<b>TBN</b>	Temperatura de Bulbo Úmido Natural
<b>TBS</b>	Temperatura de Bulbo Seco
<b>TG</b>	Temperatura de Globo
<b>VCI</b>	Vibrações de Corpo Inteiro
<b>VDVR</b>	Valor da Dose de Vibração Resultante
<b>VMB</b>	Vibrações de Mão e Braços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde o arquivo digital original será arquivado na PRODIN e PROGEP e disponível para consulta dos servidores no site institucional do IFS.

Os signatários deste documento, nos meses de **abril e novembro de 2024**, realizaram perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais, com o intuito de verificar se os trabalhos realizados pelos servidores se desenvolviam em condições insalubres e/ou perigosas, possibilitando ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

## 2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condição de trabalho insalubre no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente:

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70;
- Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12;
- Lei Nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;
- Decreto Nº 81.384 de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto-Lei Nº 1.873 de 27 de maio de 1981;
- NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 16 – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.



### 3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022:

- Serão consideradas **atividades insalubres** aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- **Periculosidade** são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- **Grupo Homogêneo de Exposição - GHE:** Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se **exposição eventual ou esporádica** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso I, de 16 de março de 2022.
- Considera-se **exposição habitual** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso II, de 16 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Considera-se **exposição permanente** aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso III, de 16 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

#### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991

De acordo com a Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, em seu artigo 12, os adicionais e a gratificação de que trata esta Instrução Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV - Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

- Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022

Segundo a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 4º, os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 7º, o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

§ 1º A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§ 2º A comissão a que se refere o §1º deverá contemplar em sua composição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3º Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 8º, a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;

II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e

III - exerçam suas atividades em área controlada.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 9º, em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do inciso II do caput deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

De acordo com o parágrafo 2º do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico deverá:

I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;

II - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

III - identificar:

a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;

b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco

c) o grau de agressividade ao homem, especificando:

1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e

2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;

d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e

e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.

Segundo o parágrafo 3º do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 11, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

De acordo com o parágrafo único do art.12 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 17, respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

- Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78

Conforme o item 15.4.1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

- Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78

De acordo com o item 6.6.1 da Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78, são obrigações do empregador:

- Fornecer o EPI adequado e com CA (Certificado de Aprovação);
  - Treinar e orientar o uso do EPI;
  - Tornar obrigatória sua utilização;
  - Substituí-lo imediatamente quando não apresentar condições de uso;
  - Prover sua manutenção e higienização periódicas.
- 
- Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981

Segundo o Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981, em seu parágrafo único, considerar-se-ão como de efetivo exercício, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- I - Férias;
- II - Casamento;
- III - luto;
- IV - Licenças para tratamento da própria saúde, a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- V - Prestação eventual de serviço por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida por este Decreto-lei.

- Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978

De acordo com o Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, em seu art. 7º, somente poderão ser designados para operar direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Odontólogo, Químico (na especialidade de radioquímico), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Agente de Serviços Complementares (nas especialidades de cineangiociadiografia e hemodinâmica), Auxiliar Operacional de Serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Diversos, Sanitarista, Professor de Ensino Superior, Auxiliar de Ensino (em conformidade com o art. 14, item I, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974) e Pesquisador (nas áreas de Biofísica, Radioquímica, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Engenharia Nuclear) (Redação dada pelo Decreto nº 84.106, de 1979).

- Decreto Nº 877, de 20 de julho de 1993

Segundo o Decreto Nº 877, de 20 de julho de 1993, em seu art. 1º, as atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Segundo a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 68, os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 69, haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.



## 5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, estabelece diversas atividades ou operações nos quais são apresentados anexos e tabelas com limites de tolerância.

### 5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO

O Anexo 01 da NR 15, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

**QUADRO 1**

<b>Nível de ruído dB (A)</b>	<b>Máxima exposição diária permissível</b>
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C_1/T_1 + C_2/T_2 + C_3/T_3 + \dots + C_n/T_n$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima  $C_n$  indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e  $T_n$  indica a máxima exposição diária permitível a este nível.

#### 5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Medidor de nível de pressão sonora marca doseBadge Cirrus CK 110A, com resposta lenta (SLOW) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente.

#### 5.1.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
- Manter o microfone do doseBadge dentro da zona auditiva do servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

### 5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

#### 5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg

Ambientes externos com carga solar: IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

### QUADRO 2

<b>Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)</b>	<b>Tipo de Atividade</b>		
	<b>Leve</b>	<b>Moderado</b>	<b>Pesado</b>
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: “Taxas de metabolismo por tipo de atividade” fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

### QUADRO 3

#### TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>Kcal/h</b>
SENTADO EM REPOUSO	100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

<b>TRABALHO LEVE</b> Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia). Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir). De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	125 150 150
<b>TRABALHO MODERADO</b> Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas. De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação. De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação. Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	180 175 220 300
<b>TRABALHO PESADO</b> Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá). Trabalho fatigante	440 550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = (\text{IBUTG}_1 \times T_1) + (\text{IBUTG}_2 \times T_2) + (\text{IBUTG}_3 \times T_3) + \dots + (\text{IBUTG}_n \times T_n) / 60$$

$$M = (M_1 \times T_1) + (M_2 \times T_2) + (M_3 \times T_3) + \dots + (M_n \times T_n) / 60$$

#### **QUADRO 4**

<b>M (kcal/h)</b>	<b>Máximo IBUTG</b>
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

#### 5.2.2. Instrumento Utilizado

Para avaliar se o calor está ou não acima dos limites de tolerância foi utilizado o aparelho de medição INSTRUTHERM TGD-400.

#### 5.2.3. Procedimentos gerais de medição

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Determinar o período de tempo que corresponda à condição térmica mais desfavorável (60 minutos corridos), considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

### **5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES**

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa ( $\alpha$ ), beta ( $\beta$ ) e gama ( $\gamma$ ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causadas pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

#### **5.3.1. Instrumento Utilizado**

Para avaliar a presença ou não de radiações ionizantes foi utilizado o aparelho de medição Radalert – 100.

#### **5.3.2. Procedimentos gerais de medição.**

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Verificar a tela e anotar o valor mostrado.

### **5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS**

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.



### **5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES**

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

### **5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES**

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s<sup>2</sup>.

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s<sup>2</sup>;
- valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

### **5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO**

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.

### QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
+12,0 a -17,9 (**)	
+10,0 a -17,9 (***)	
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(\*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(\*\*) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(\*\*\*) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

### 5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

### 5.9. AGENTE QUÍMICO.

#### 5.9.1. Legislação

“Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12”.



#### 5.9.2. Conceituação

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

#### 5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas as posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

### 5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

#### Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.



## 6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 16, estabelece diversas atividades ou operações consideradas perigosas.

### 6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica

- I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:
- Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;
  - Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;
  - Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.
- II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:
- Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
  - Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;
  - Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.

- Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
  - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
  - ✓ Corte e poda de árvores;
  - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
  - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
  - ✓ Manobras em subestação;
  - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
  - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
  - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
  - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
  - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
  - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
  - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
  - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

- ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
- ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
- ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
- ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes do SEP:
  - ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
  - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
  - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
  - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e tele controle.

#### QUADRO 6

<b>ATIVIDADES</b>	<b>ÁREAS DE RISCO</b>
I. Atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização accidental ou por falha operacional.	distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações; c) Cabines de distribuição; d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes; f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.
II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização accidental ou por falha operacional.	a) Pontos de medição e cabines de distribuição, inclusive de consumidores; b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
III. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização accidental; b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras; d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão; e) Sala de controle dos centros de operações.
IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização accidental ou por falha operacional.	a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.



## 6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 – Líquidos combustíveis inflamáveis.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 10 (dez) por cento, as realizadas:

<b>Atividades</b>	<b>Adicional de 10%</b>
a. na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
b. no transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores da área de operação.
c. nos postos de reabastecimento de aeronaves.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
d. nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
e. nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
f. nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
g. nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
h. nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
i. no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque.	Motorista e ajudantes.
j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo.	Motorista e ajudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

l. no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasoso e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos.	Motorista e ajudantes.
m. nas operações em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.	operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.

De acordo com o item 4 do anexo 2 da NR16, não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

a) O manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;

b) O manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

### **6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial**

As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

b) Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

**QUADRO 7**

<b>ATIVIDADES OU OPERAÇÕES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

#### **6.4. Atividades perigosas em motocicleta**

As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

- a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
- as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
- as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

### **6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas**

<b>Atividades</b>	<b>Área de Risco</b>
1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo:	Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes
1.1. Prospecção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	Lixiviação de mineiras radiativas para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.	Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação de elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado. Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.
1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos.	Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas.  Lavanderia para roupas contaminadas.  Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição.
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos.  Instalações para retenção de rejeitos radioativos.
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Sítios de rejeitos.  Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:	Edifícios de reatores.  Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos.  Salas de operação de reatores.  Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.
2.5 Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.	Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radioativos e produtos do tratamento de minerais radioativos.
2.6 Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.
3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Laboratórios para tratamento de alvos irradiados e separação de radioisótopos.
3.3. Experimentos com feixes de partículas.	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

3.5. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Laboratórios de processamento de alvos irradiados.
4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons.
4.1. Diagnóstico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.
4.2. Radioterapia.	
4.3. Radiografia industrial, gamagrafia e neutronradiografia.	Manuseio de fontes.
4.4. Análise de materiais por difratometria.	Manuseio do equipamento.
4.5. Testes ensaios e calibração de detectores e monitores e radiação.	Manuseio de fontes amostras radioativas.
4.6. Irradiação de alimentos.	Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de alimentos.
4.7. Estabilização de instrumentos médico-hospitalares.	Manuseio de fontes e instalações para a operação.
4.8. Irradiação de espécimes minerais e biológicos.	Manuseio de amostras irradiadas.
4.9. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos, ensaios, testes, inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos.	Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais radioativos.
5. Atividades de medicina nuclear.	Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.
5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia.	Enfermaria de pacientes, sob tratamento com radioisótopos.
	Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos em observação e sob tratamento de descontaminação.
5.2. Manuseio de fontes seladas para aplicação em braquiterapia.	Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
5.3. Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.	Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas.
5.4. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos.	Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos radioativos.
6. Descomissionamento de instalações nucleares e radioativas, que inclui:	Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e com rejeitos.
6.1 Todas as descontaminações radioativas inerentes.	Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos.
6.2. Gerenciamento dos rejeitos radioativos existentes, ou sejam; tratamento e acondicionamento dos rejeitos líquidos, sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e deposição dos mesmos.	Instalações para contenção de rejeitos radioativos. Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos. Instalações para cimentação de rejeitos radioativos.
7. Descomissionamento de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos.	Tratamento de rejeitos minerais.  Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio e outros radioisótopos).  Deposição de gangas e rejeitos de mineração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.

Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.



## 7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



A seguir será apresentado uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE com atividades nos diversos setores do IFS - Campus **Estância**, situado na **Rua Café Filho, 260 - Cidade Nova - Estância / Sergipe**, CEP.: **49200-000**, CNPJ: **10.728.444/0006-06**, Telefone: **(79) 3711-3609**, com **88** servidores (Docentes – **51** e Técnicos Administrativos – **37**), tendo como atividade principal a Educação Profissional e Tecnológica (CNAE: 85.42-2-00), pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do Campus Estância e são compostos dos seguintes ambientes:

1. Salas de aulas teóricas.
2. Laboratórios (informática, desenho técnico, hidráulica, saneamento, energia solar, solos, química e biologia, eletrônica e automação, máquinas elétricas e comandos elétricos, instrumentação e automação, materiais de construção, física e instalações elétricas).
3. Áreas Administrativas.
4. Biblioteca.
5. Miniauditório.
6. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE).
7. Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI).
8. Almoxarifado.



9. Cantina.
10. Instalações Sanitárias.

### **7.1. Aspectos sanitários**

No Campus **Estância** há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: “1 (uma) instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas”. Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros, local adequado para higiene após o manuseio de produtos como: produtos de limpeza, tinta, graxa e outros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Na instituição há a presença de cantina para refeição dos servidores e dos discentes, cujas instalações devem estar de acordo com as normas da vigilância sanitária.

### **7.2. Descrições Físicas**

Prédios construídos em alvenaria, pé direito variando entre 3 (três) e 4 (quatro) metros, cobertura em telhas, iluminação e ventilação natural e/ou artificial. Nessa área, estão instaladas a Administração e as unidades de apoio ao desenvolvimento e a prática do ensino, tais como: salas de aula e laboratórios.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica ou reboco, com cobertura em madeiramento e telhas coloniais e termoacústicas, possuindo janelas amplas em esquadrias de alumínio com vidros incolores, possuindo assim uma excelente iluminação natural.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do Campus, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia comprehende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) Servidor(es);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

### 7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no Campus, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

### 7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
<b>ADMINISTRADOR</b>	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ASSISTENTE DE ALUNO</b>	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>ASSISTENTE DE LABORATORIO</b>	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO</b>	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<b>AUXILIAR EM ADMINISTRACAO</b>	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA</b>	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>ENFERMEIRO</b>	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>JORNALISTA</b>	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>PEDAGOGO-AREA</b>	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO</b>	Ministrar aulas teóricas, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
<b>PSICOLOGO-AREA</b>	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>SECRETARIO EXECUTIVO</b>	Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNICO DE LABORATORIO AREA</b>	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO EM ARQUIVO</b>	Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNICO EM AUDIOVISUAL</b>	Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNICO EM ELETROTÉCNICA</b>	Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>TECNICO EM SECRETARIADO</b>	Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

<b>VIGILANTE</b>	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



## 8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos funcionários do Campus **Estância** do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos e biológicos, como também, a existência de ambientes / funções perigosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

### 8.1. Metodologia de Avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presente no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de **Estância**.

Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e perigosos para a saúde do trabalhador serão divididas por setor de trabalho, agentes nocivos, grau de risco e tempo de exposição no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes foram discutidos nas medidas de correções que abordam sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.



## 9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO);
- ✓ Treinar e orientar todos os trabalhadores quanto ao uso correto dos EPIs, assim como maneiras mais indicadas de guardá-los e conservá-los;
- ✓ Constituir e manter um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com o intuito de promover a saúde e proteger a integridade do servidor no local de trabalho;
- ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
- ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
- ✓ Implantar mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050/2015;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou perigosas;
- ✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.
- ✓ Deverá ser realizado um Programa de Gerenciamento dos Resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte dos mesmos;
- ✓ Aumentar e distribuir em todo o campus, coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;
- ✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

## **10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
1	Guaria Principal e demais áreas	10.1. Guaria Principal e demais áreas	Colaboradores de empresas terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Roubo, violência	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 3	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.

**Atenção:** De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>
	<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>	
	<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural e artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; <b>Dados complementares:</b> Não existe posto fixo de trabalho;</p> <p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 1. Área externa da Guarita Principal</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
2	Bloco Biblioteca	10.2. Recepção Principal	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural e artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Figura 2. Área da Recepção Principal								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
3	Bloco Biblioteca	10.3. Biblioteca	Não possui setor desativado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Forro termoacústico; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 3. Área da Biblioteca								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. / CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. / PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
5	Bloco Biblioteca	10.5. Cantina	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Calor	Manipulação de fogão	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 2 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Na cantina não há o armazenamento de gás liquefeito, mas sim a sua utilização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	<b> DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>
	<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>	
	<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p> <p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 5. Área da Cantina</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
6	Bloco Administrativo	10.6. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	Assistente em Administração / Auxiliar em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com documentos e arquivos	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	<p><b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b></p> <p>Figura 6. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO									
											S	N	I												
7	Bloco Administrativo 10.7. Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD)	Assistente de Aluno		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
<b>Descrição Física do Local</b>																									
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																									
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>														
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																									
Figura 7. Área da Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD)																									
Fonte: Os Autores.																									

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
8	Bloco Administrativo	10.8. Coordenadoria de Registro Escolar - Copia	Assistente em Administração / Auxiliar em Assistente de Aluno	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																				
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 8. Área da Copia da CRE								
																				
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
9	Bloco Administrativo	10.9. Arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	Assistente em Administração / Auxiliar em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com documentos e arquivos	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 9. Área do arquivo da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
10	Bloco Administrativo	10.10. Coordenação de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 01	Técnico em Enfermagem / Enfermeiro	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Bactéria e vírus	Contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> Aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.	ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	S	N	I											
<b>Atenção:</b> De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.														
<b>Descrição Física do Local</b>														
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;														
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>										<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>				
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>										 Figura 10. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 01				
										Fonte: Os Autores.				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
11	Bloco Administrativo	10.11. Coordenação de Saúde Escolar (COSE) - Sala de Enfermagem 02	Técnico em Enfermagem / Enfermeiro	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Bactéria e vírus	Contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> Aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.	ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	S	N	I											
<b>Atenção:</b> De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.														
<b>Descrição Física do Local</b>														
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;														
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>														
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>														
<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>														
<p>Figura 11. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Sala de Enfermagem 02</p> 														
<p>Fonte: Os Autores.</p>														

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
12	Bloco Administrativo 10.12. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) - Depósito	Colaboradores de empresa terceirizada		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO									
											S	N	I												
13	Bloco Administrativo  10.13. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Reunião	Técnico em Enfermagem / Enfermeiro		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
<b>Descrição Física do Local</b>																									
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																									
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>														
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 13. Área da Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Reunião														
Fonte: Os Autores.																									

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
14	Bloco Administrativo	10.14. Instalações Sanitárias Masculinas 01	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 14. Área da Instalação Sanitária Masculina 01								
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
15	Bloco Administrativo	10.15. Instalações Sanitárias Femininas 01	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 15. Área da Instalação Sanitária Feminina 01								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
16	Bloco Administrativo	10.16. Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												 Figura 16. Área da Sala dos Professores							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
17	Bloco Administrativo	10.17. Sala dos Professores - Sala de Atendimento ao Aluno 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																				
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												 Figura 17. Área da Sala de Atendimento ao Aluno 01								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
18	Bloco Administrativo  10.18. Sala dos Professores - Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD)	Colaborador de empresa terceirizada		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																				
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 18. Área da Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD)								
												Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
19	Bloco Administrativo	10.19. Sala dos Professores - Depósito	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>																			
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>																			
<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																			
 Figura 19. Área do Depósito da Sala dos Professores																			
Fonte: Os Autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO									
											S	N	I												
20	Bloco Administrativo	10.20. Sala dos Professores - Sala de Reunião / NDE / Colegiado	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição									
<b>Descrição Física do Local</b>																									
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																									
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>													
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 20. Área da Sala de Reunião da Sala dos Professores													
																									
Fonte: Os Autores.																									

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
21	Bloco Administrativo	10.21. Sala dos Professores – Vivência dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 21. Área da Vivência dos Professores								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



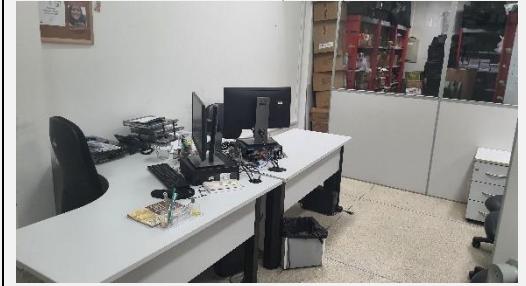
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO								
											S	N	I											
22	Bloco Administrativo	10.22.. Sala dos Professores - Copa	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição								
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição								
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição								
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição								
<b>Descrição Física do Local</b>																								
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																								
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>												
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 22. Área da Copa da Sala dos Professores												
Fonte: Os Autores.																								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
23	Bloco Administrativo 10.23, Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE)	Assistente de Aluno / Psicólogo		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
24	Bloco Administrativo 10.24. Coordenação de Cursos	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 24. Área da Coordenação de Cursos							
Fonte: Os Autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
25	Bloco Administrativo	10.25. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)	Técnico em Secretariado	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												 Figura 25. Área do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO										
											S	N	I													
26	Bloco Administrativo  10.26. Coordenadoria de Engenharia Civil (COEC)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Técnico de Laboratório		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição										
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição										
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição										
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição										
<b>DESCRICAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																										
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																										
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>															
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 26. Área da Coordenadoria de Engenharia Civil (COEC)															
																										
Fonte: Os Autores.																										

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
27	Bloco Administrativo	10.27. Sala de Atendimento ao Aluno 02	Psicólogo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 27. Área da Sala de Atendimento ao Aluno 02							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
28	Bloco Administrativo	10.28. Assessoria Pedagógica (ASPED)	Pedagogo / Assistente em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 28. Área da Assessoria Pedagógica (ASPED)								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO																
											S	N	I																			
29	Bloco Administrativo 10.29. Diretoria de Planejamento, Obras e Projetos (DIPOP)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X	X	X	N.A.	N.A.	Não há exposição																
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																					
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.																					

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
30	Bloco Administrativo	10.30. Gerência de Ensino (GEN)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Assistente em Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 30. Área da Gerência de Ensino (GEN)								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
31	Bloco Administrativo  10.31. Gerência de Ensino - Copa	Servidores e colaboradores de empresa terceirizada da Gerência de Ensino		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
32	Bloco Administrativo	10.32. Gabinete do Diretor (GAB) / Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASCOM) / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)	Secretário Executivo / Jornalista / Técnico em Audiovisual / Técnico em Secretariado / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Figura 32. Área do Gabinete do Diretor (GAB)								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO																
											S	N	I																			
33	Bloco Administrativo 10.33. Direção Geral (DG)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X	X	X	N.A.	N.A.	Não há exposição																
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																					
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Figura 33. Área da Direção Geral (DG)																					
Fonte: Os Autores.																																

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
34	Bloco Administrativo	10.34. Miniauditório	Servidores e colaboradores de empresa terceirizada do campus	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												 Fonte: Os Autores.							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
35	Bloco Administrativo 10.35, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP)	Assistente em Administração		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 35. Área da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP)								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
36	Bloco Administrativo	10.36. Sala de Reunião da GADM	Servidores e colaboradores de empresa terceirizada da Gerência de Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																				
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																				
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
37	Bloco Administrativo	10.37. Depósito de Limpeza	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>Descrição Física do Local</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																			
Fonte: Os Autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
38	Bloco Administrativo	10.38. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios, áreas administrativas e salas de aula de todo o campus.	Técnico de Tecnologia da Informação / Vigilante	F	Ruído	Ruído da furadeira de impacto	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Limpa Contato (Hidrocarboneto Alifático)	Limpeza de peças	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	-	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Somente é considerado atividade insalubre, o emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
				Q	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)	Limpeza de componentes eletrônicos	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	310 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
					Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos racks de servidores, racks de rede, estabilizador, switch, roteador, nobreaks, computadores e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	<p>Na inspeção dos locais de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS 1:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC.</p> <p><b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
																<p>elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades nos diversos setores são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).</p>	
<p><b>Atenção:</b> De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº 335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.</p>																	
<p><b>Descrição Física do Local</b></p> <p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; <b>Dados complementares:</b> Não possui posto fixo de trabalho;</p>																	
<p><b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b></p> <p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>											<p><b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b></p> <p>Figura 38. Área administrativa da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)</p> 						

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
39	Bloco Administrativo	10.39, Arquivo Central	Técnico em Arquivo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-		X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-		X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com documentos e arquivos	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa				N.A.	N.A.	<p>Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.</p>
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-		X			N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b> Figura 39. Área do Arquivo Central
	<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>	
	<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p> <p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	 Fonte: Os Autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
40	Bloco Administrativo	10.40. Gerência de Administração (GADM) / Coordenadoria de Administração (CAM) / Coordenadoria de Transporte e Manutenção (CMT) / Coordenadoria de Contratos (COC)	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes; <b>Dados complementares:</b> Não possui posto fixo de trabalho;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<input checked="" type="checkbox"/> As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												 Figura 40. Área da Coordenadoria de Administração (CAM)							
Fonte: Os Autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
41	Bloco Administrativo	10.41. Gerência de Administração - Copia	Servidores e colaboradores de empresa terceirizada da Gerência de Administração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 41. Área da Copia da Gerência de Administração							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
42	Bloco Laboratórios	10.42. Laboratório 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
43	Bloco Laboratórios	10.43. Laboratório 02	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>														
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 43. Área do Laboratório 02							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
44	Bloco Laboratórios	10.44. Instalações Sanitárias Masculinas 02	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 44. Área da Instalação Sanitária Masculina 02								
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
45	Bloco Laboratórios	1045. Instalações Sanitárias Femininas 02	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 45. Área da Instalação Sanitária Feminina 02								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
46	Bloco Laboratórios	10.46. Laboratório 03	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 46. Área do Laboratório 03								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
47	Bloco Laboratórios	10.47. Laboratório 04	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 47. Área do Laboratório 04								
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
48	Bloco Laboratórios	10.48. Laboratório 11 - Solos  Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Assistente de Laboratório / Técnico de Laboratório	F	Ruído		Agitador de peneiras, agitador de proveta, argamassadeira, prensa CBR, compactador mecânico, moinho de bolas, Aparelho Casagrande e bomba de vácuo	Através do ar	-	85dB	-				X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
			F	Calor		Estufa elétrica, chapa aquecedora e mufla	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
			Q	Óleo Mineral		Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.	
			Q	Óleo Queimado		Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				Q	Álcalis Cáusticos (Hidróxido de Sódio)	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	<p>Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p>Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.</p>
					Ácido Sulfúrico	Manipulação durante a limpeza de vidrarias e preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	<p>Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p>Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.</p>
					Mercúrio Elementar	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Propagação pelo ar	-	0,04 mg/m <sup>3</sup>				X	NR 15 – Anexo 11	-	<p>Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.</p>
					Poeira Mineral - Sílica	Manipulação de poeiras de	Propagação pelo ar	-	24% / quart				X	NR 15 – Anexo 12	-	<p>Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
						argila, cascalho e brita.										referido agente na condição prevista pelo Anexo 12 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
						Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
						Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
<b>Atenção:</b> De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p><b>Figura 48.</b> Área do Laboratório 11 - Solos</p> <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
49	Bloco Laboratórios	10.49. Laboratório 12 - Química e Biologia	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico / Assistente de Laboratório	F	Calor	Placa aquecedora, estufa e lamparina	Através do ambiente.	-	31,1°C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Álcalis Cáusticos (Hidróxido de Sódio)	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.
				Q	Hidróxido de Cálcio	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho não foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente. <b>OBS1:</b> Os Metais Alcalinos são o Lítio (Li), Sódio (Na), Potássio (K), Rubídio (Rb) e Césio (Cs). Os óxidos ou hidróxidos de outros metais, que não os alcalinos, mesmo que tenham pH alcalino, não são Alcalis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				Q	Ácido Sulfúrico	Manipulação durante a limpeza de vidrarias e preparo de soluções e análises químicas	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.
				Q	Ácido Clorídrico	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas	Propagação pelo ar	-	4 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Álcool Metílico	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	156 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.		-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se		-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					ausência de exposição a agentes considerados perigosos.											

**Atenção:** De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 49. Área do Laboratório 12 - Química e Biologia

Fonte: Os Autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
50	Bloco Laboratórios	10.50.Laboratório 13 – Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA)	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	F	Ruído	Despoupadeira, furadeira de bancada, furadeira manual, compressor e motor	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Estufa, forno mufla, autoclave e destilador de nitrogênio	Através do ambiente.	-	31,1 ° C	-			X	NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m³	-			X	ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente. <b>OBS2:</b> Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.
				Q	Limpa Contato (Hidrocarboneto Alifático)	Limpeza de peças	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	-	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Somente é considerado atividade insalubre, o emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
											X			N.A.	N.A.	Não há exposição
														N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no laboratório são



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																considerados eletromecânicos energizados em baixa tensão no SEC. <b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades no laboratório são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 50. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA)</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
51	Bloco Laboratórios	10.51. Laboratório 10 - Eletrônica e Automação	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico / Técnico de Laboratório	F	Ruído	Compressor	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m³	-			X	ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente. <b>OBS2:</b> Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-			X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no	Através da manipulação de transformador e variador de tensão monofásico	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
					sistema elétrico de consumo – SEC											OBS: Embora seja considerada como operações elementares, foi constatada a ausência de algumas proteções coletivas como preconiza o item 10.2.8 da NR10.
			P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação de fonte de alimentação DC, fonte dupla simétrica, geradores de função arbitrárias, módulo de automação, controlador lógico programável e osciloscópio.		N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no laboratório são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC.  <b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO																			
											S	N	I																						
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>																								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 51. Área do Laboratório 10 - Eletrônica e Automação																								
Fonte: Os Autores.																																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
52	Bloco Laboratórios	10.52.1 Laboratório 09 - Máquinas e Comandos Elétricos	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Motores, furadeira, serra tico-tico, lixadeira, esmerilhadeira e geradores	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Óleo Mineral	Manipulação durante o ensaio para transformador trifásico e compressor da bancada de hidráulica	Contato com a pele	-	-	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico	Através da manipulação do transformador, autotransformador e variador de tensão AC	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
						de consumo – SEC	monofásico e trifásico.									<p><b>OBS:</b> Embora seja considerada como operações elementares, foi constatada a ausência de algumas proteções coletivas como preconiza o item 10.2.8 da NR10.</p> <p>Na inspeção dos locais de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS 1:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no laboratório são considerados eletromecânicos energizados em baixa tensão no SEC.</p> <p><b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e</p>
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletromecânicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação do sistema didático para estudo do controle de demanda e fator de potência, motor de indução trifásico, motor monofásico, motor de corrente contínua e geradores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA-MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S					
																reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades no laboratório são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).

**Atenção:** De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº 335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.

**DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** PVC; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Granilite; **Ventilação existente:** Artificial através de ar-condicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**



Figura 52. Área do Laboratório 09 – Máquinas e Comandos Elétricos

- ✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

Fonte: Os Autores.

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA-MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
53	Bloco Laboratórios	10.53. Laboratório 08 - Instrumentação e Automação	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Furadeira.	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Radiação não-ionizante (laser)	Máquina de corte e gravação a laser	Através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 7 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> A proteção radiação laser invisível evita a exposição dos olhos ou da pele à radiação direta ou dispersa do produto laser classe 4.
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m³	-			X	ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente. <b>OBS2:</b> Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA-MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição

**Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.**

**DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL**

**Tipo de construção:** Alvenaria; **Estrutura:** Concreto; **Cobertura existente:** PVC; **Laterais predominantes:** Alvenaria; **Piso predominante:** Granilite; **Ventilação existente:** Artificial através de ar-condicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

**MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Figura 53. Área do Laboratório 08 – Instrumentação e Automação



Fonte: Os Autores.

- ✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
54	Bloco Laboratórios	10.54. Laboratório 05 - Materiais de Construção	Assistente de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Agitador de peneiras, argamassadeira, abrasão Los Angelis, prensa, retificadora de corpo de prova e betoneira	Através do ar	-	85dB	-		X		NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Calor	Estufa elétrica e ebulidor	Através do ambiente.	-	31,1°C	-		X		NR 15 – Anexo 3	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Óleo Mineral	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				Q	Óleo Queimado	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				Q	Ácido Sulfúrico	Manipulação durante a preparação de solução para limpeza de vidrarias. Preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.
					Álcalis Cáusticos (Hidróxido de Sódio)	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. Quanto a concentração, no Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15, não há especificação do Limite de Tolerância para o agente.
					Ácido Clorídrico	Manipulação durante o preparo de soluções e análises químicas do solo	Propagação pelo ar	-	4 ppm				X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.</b>
					Álcool Etílico	Manipulação durante o	Propagação pelo ar e	-	780 ppm				X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO	
											S	N	I				
						preparo de soluções e análises químicas do solo	contato com a pele									ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.	
						B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
						P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição

**Atenção:** De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 54. Área do Laboratório 05 - Materiais de Construção</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA-MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
55	Bloco Laboratórios	10.55. Laboratório 06 - Física	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Ruído	Compressor, bomba hidráulica e bancada de eletropneumática	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Óleo Mineral	Manipulação durante o ensaio com bomba hidráulica	Contato	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	20	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m³	-			X	ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH. <b>OBS1:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente. <b>OBS2:</b> Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
			P	Choque elétrico em baixa tensão		Atividades ou operações em equipamentos eletromecânicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação do sistema didático em treinamento de eletropneumática e compressor	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	<p>Na inspeção dos locais de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS 1:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no laboratório são considerados eletromecânicos energizados em baixa tensão no SEC.</p> <p><b>OBS 2:</b> De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA-MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																atividades no laboratório são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).

**Atenção:** De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.

	DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL												REGISTRO FOTOGRÁFICO		
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;												Figura 55. Área do Laboratório 06 - Física		
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS														
													✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
56	Bloco Laboratórios	10.56. Laboratório 07 - Instalações Elétricas	Técnico de Laboratório / Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação dos módulos que integram o sistema didático para treinamento de instalações elétricas prediais, variador de tensão AC monofásico e trifásico	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	<p>Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.</p> <p><b>OBS:</b> Embora seja considerada como operações elementares, foi constatada a ausência de algumas proteções coletivas como preconiza o item 10.2.8 da NR10.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
			P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação dos painéis de instalações prediais	N.A.	N.A.		Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Figura 56. Área do Laboratório 07 - Instalações Elétricas					
Fonte: Os Autores.																

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
57	Bloco Salas de Aula	10.57. Sala de Aula 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 57. Área da Sala de Aula 01							

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
58	Bloco Salas de Aula	10.58. Sala de Aula 02	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 58. Área da Sala de Aula 02								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
59	Bloco Salas de Aula	10.59, Sala de Aula 03	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO					
											S	N	I								
60	Bloco Salas de Aula	10.60. Sala de Aula 04	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição					
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição					
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição					
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição					
				<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																					
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>									
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Fonte: Os Autores.									

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
61	Bloco Salas de Aula	10.61. Instalações Sanitárias Masculinas 03	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 61. Área da Instalação Sanitária Masculina 03								
Fonte: Os Autores.																				

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
62	Bloco Salas de Aula	10.62. Instalações Sanitárias Femininas 03	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias e fungos	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.  <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. <b>OBS 2:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.				
					<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>															
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 62. Área da Instalação Sanitária Feminina 03								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
63	Bloco Salas de Aula	10.63. Sala de Aula 05	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
64	Bloco Salas de Aula	10.64. Sala de Aula 06	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Figura 64. Área da Sala de Aula 06								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
65	Bloco Salas de Aula	10.65. Sala de Aula 07 - Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca / Bibliotecário-Documentalista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com livros	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	<p><b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b></p> <p>Figura 65. Área da Sala de Aula 07 - Biblioteca</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
66	Bloco Salas de Aula	10.66. Sala de Aula 08	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
67	Bloco Salas de Aula	10.67. Sala de Aula 09	Auxiliar de Biblioteca / Bibliotecário- Documentalista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
68	Bloco Salas de Aula	10.68. Sala de Aula 10	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
69	Bloco Salas de Aula	10.69. Sala de Aula 11	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
70	Bloco Salas de Aula	10.70. Sala de Aula 12	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRÍÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Artificial através de ventilador e ar-condicionado; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>											<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO				
											S	N	I							
71	Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) - Efluentes	10.71. Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) - Efluentes	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição				
<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																				
<b>Tipo de construção: PVC; Estrutura: PVC; Cobertura existente: Tela de proteção; Laterais predominantes: PVC; Piso predominante: Grama; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural;</b>																				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>								
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</li> </ul>												 Figura 71. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) - Efluentes								

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
72	Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) – Energia Solar	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico		F	Ruído	Motor	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.</b>
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
<p><b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> Telhas galvanizadas; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Cimento rústico; <b>Ventilação existente:</b> Natural; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;</p>	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
<p>✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);</p>	<p>Figura 72. Área do Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA) – Energia Solar</p>  <p>Fonte: Os Autores.</p>

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO			
											S	N	I						
73	Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – Iov@IFS 01	10.73. Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – Iov@IFS 01	Não possui, setor desativado.	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição			
<b>DESCRIPAÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>																			
Tipo de construção: Container; Estrutura: Aço; Cobertura existente: Aço; Laterais predominantes: Paredes corrugadas; Piso predominante: Cerâmica; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																			
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>												<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>							
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);												Figura 73. Área da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – Iov@IFS 01							
																			
Fonte: Os Autores.																			

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU / %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
74	Área de Vivência	10.74. Sala de Apoio Administrativo	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Ruído	Serra mármore, martelo, furadeira, parafusadeira, serra tico-tico, policorte, roçadeira e lixadeira	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS:</b> Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
					Radiação não-ionizante	Radiação ultravioleta gerada pelo processo de soldagem de diversos materiais	Através do ar	-	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 7	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 7 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				Q	Poeiras de argamassa, cimento, cimento branco e cola.	Manipulação de poeiras de argamassa, cimento, cimento branco e cola.	Contato e propagação pelo ar	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho <b>NÃO</b> foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 12 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> Considera-se insalubre somente o contato com cimento na sua fabricação e transporte e, ainda assim, na fase de intensa concentração de poeira. <b>OBS 2:</b> Os traços, inexpressivos, de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST**

											bicromatos, no produto, não transformam o contato nas obras em fabricação e manipulação de cromo. Assim como seu teor alcalino não o transforma em álcalis cáusticos.
	Q	Tintas, vernizes e solventes.	Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes e pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.	Contato e propagação pelo ar	-	-	Avaliação Qualitativa	X	NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
	B	Bactérias e fungos	Desentupimento de ralos, pias e vasos sanitários	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa	X	N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. <b>OBS 1:</b> O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a esgotos (galerias e tanques).
	P	Choque elétrico em alta e baixa tensão	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

<b>DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL</b>	
<b>Tipo de construção:</b> Alvenaria; <b>Estrutura:</b> Concreto; <b>Cobertura existente:</b> PVC; <b>Laterais predominantes:</b> Alvenaria; <b>Piso predominante:</b> Granilite; <b>Ventilação existente:</b> Natural e artificial através de ventilador; <b>Iluminação existente:</b> Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
<b>MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS</b>	
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	<b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b> Figura 74. Área da Sala de Apoio Administrativo 

\*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P - Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS QUE PODEM SER CONCEDIDOS

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal e demais áreas	Roubo e violência	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas.	Fornecer EPI (*)
2	Bloco 3 - Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 01	Biológico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição permanente em contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	Fornecer EPI (*)
3	Bloco 3 - Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) – Sala de Enfermagem 02	Biológico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição permanente em contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	Fornecer EPI (*)
4	Bloco 1 - Laboratório 11 - Solos	Químico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácalis cáusticos (hidróxido de sódio) e ácido sulfúrico.	Fornecer EPI (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		Químico	Insalubridade	20	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral e óleo queimado.	Fornecer EPI (*)
5	Bloco 1 - Laboratório 12 - Química e Biologia	Químico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de álcalis cáusticos (hidróxido de sódio) e ácido sulfúrico.	Fornecer EPI (*)
6	Laboratório 10 - Eletrônica e Automação	Eletricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10
7	Bloco 1 - Laboratório 09 - Máquinas e Comandos Elétricos	Químico	Insalubridade	20	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral.	Fornecer EPI (*)
		Eletricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
8	Bloco 1 - Laboratório 06 – Física	Químico	Insalubridade	20	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral.	Fornecer EPI (*)
9	Bloco 1 - Laboratório 05 - Materiais de Construção	Químico	Insalubridade	20	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de óleo mineral e óleo queimado.	Fornecer EPI (*)
		Químico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com a manipulação de ácido sulfúrico e álcalis cáusticos (hidróxido de sódio).	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*)
10	Laboratório 07 - Instalações Elétricas	Eletricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10
11	Sala de Apoio Administrativo	Químico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com pintura a pincel com vernizes, esmaltes, tintas em solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.	Fornecer EPI (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		Físico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades envolvendo radiação não-ionizante.	Fornecer EPI (*)
		Eletricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10

Legenda (\*):

1. A partir da implantação das **Medidas Administrativas (M. A.)** recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
2. A partir do fornecimento dos **EPI**, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
3. Com a implantação dos **EPC** e seu perfeito funcionamento, os servidores do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (\*) do quadro acima tenham sido cumpridos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor (a) optar pelo que lhe for mais benéfico.
3. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 da NR 15.
4. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
5. As atividades exercidas nestes locais poderão ser consideradas insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto nos incisos II e III do art. 9 da Instrução Normativa nº 15 de 16 de março de 2022, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.
6. O tempo de exposição acima deverá ser contabilizado a partir da manipulação e/ou exposição ao agente em questão e não a partir da entrada no setor considerado insalubre e perigoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## 12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS

Nº	SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
1	Cantina	Físico	Calor proveniente do fogão
2	Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	Químico	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)
		Físico	Ruído proveniente furadeira de impacto
3	Laboratório 11 - Solos	Físico	Calor proveniente da estufa elétrica, chapa aquecedora e mufla
			Ruído proveniente do agitador de peneiras, agitador de proveta, argamassadeira, prensa CBR, compactador mecânico, moinho de bolas, Aparelho Casagrande, bomba de vácuo
		Químico	Poeira Mineral - Sílica Mercúrio Elementar
4	Laboratório 12 - Química e Biologia	Físico	Calor proveniente da placa aquecedora, estufa e lamparina
		Químico	Ácido Clorídrico
			Álcool Metílico
5	Laboratório 13 – Laboratório de Estudos em Hidráulica e Saneamento Ambiental (LEHSA)	Físico	Ruído proveniente da despoupadeira, furadeira de bancada, furadeira manual, compressor e motor
			Calor proveniente da estufa, forno mufla, autoclave e destilador de nitrogênio
		Químico	Estanho
6	Laboratório 10 - Eletrônica e Automação	Químico	Ruído proveniente do compressor
			Estanho
7	Laboratório 09 - Máquinas e Comandos Elétricos	Físico	Ruído proveniente dos motores, furadeira, serra tico-tico, lixadeira, esmerilhadeira e geradores
8	Laboratório 06 - Física	Físico	Ruído proveniente do compressor, bomba hidráulica e bancada de eletropneumática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Nº	SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
9	Laboratório 08 - Instrumentação e Automação	Físico	Ruído proveniente da furadeira
		Químico	Estanho
10	Laboratório 05 – Materiais de Construção	Físico	Calor proveniente da estufa elétrica e ebulidor
			Ruído proveniente do agitador de peneiras, argamassadeira, abrasão Los Angelis, prensa, retificadora de corpo de prova e betoneira
		Químico	Ácido Clorídrico Álcool Etílico
11	Sala de Apoio Administrativo	Físico	Ruído proveniente da serra mármore, martelo, furadeira, parafusadeira, serra tico-tico, policorte, roçadeira e lixadeira



### 13. ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do campus de **Estância** expostos ao ambiente insalubre e/ou perigoso farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação nestes ambientes.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a receber-lhos, conforme avaliação pericial realizada.

Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos.

Os Engenheiros especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho atestam que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Instrução Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

De acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa nº15/2022, cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Este laudo é composto de **166 (cento e sessenta e seis)** folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

## AVALIADOR RESPONSÁVEL

**Allan Charles Marques de Carvalho**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA / SE: 2712350049**  
**MATRÍCULA SIAPE N° 1138147**

**João Paulo do Nascimento Lisboa**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA / SE: 2712147200**  
**MATRÍCULA SIAPE N° 1141319**

Aracaju/SE, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.